




# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## **PORTARIA N.º 1100/2015**

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO  
N.º 1251 EM 08/01/15  
  
FUNÇÃO

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92, considerando ofício n.º 002/2015 da Comissão Processante instaurada através da Portaria n.º 1044/2014;**

## **RESOLVE**

**1º - PRORROGAR** o afastamento em conformidade com o parágrafo 1º do artigo n.º 233 da Lei Complementar 10/92 do Sr. Secretário Municipal de Urbanismo, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias sem prejuízo da sua remuneração.

**2º - Revogando** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2015.

Sarandi, 06 de janeiro de 2015.



**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal